

EDITAL 08/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias e em parceria com o Programa de Educação Continuada em Artes, Comunicação e Design (LUMNI/SACOD), conforme estabelecido pela Resolução nº 89/2020-CEPE, abre edital visando a seleção de candidatos à bolsa integral de estudo para o curso de **MBA em Neurociência e Marketing Cognitivo** a ser ofertado em 2026.

1. DAS BOLSAS

1.1. A referida turma do Curso de Especialização ofertado pelo PECCA/DECOM/LUMNI destinará, pelo menos, 10% (máximo de 10 alunos) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade (50%) do número de vagas para alunos bolsistas, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para alunos da comunidade.

A turma de 2026 contarão com 100 vagas, sendo 90 pagantes e 10 bolsistas. Dessa forma, com o arredondamento, serão ofertadas cinco (5) bolsas para servidores UFPR e cinco (5) bolsas para a comunidade.

1.3. A Coordenação do Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas de alunos pagantes.



2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma comissão, composta pelo Coordenador, a equipe do PECCA e, pelo menos, por mais um professor do colegiado do curso, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos do curso Neurociência e Marketing Cognitivo identificados como servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.

2.1. Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por requerimento ao PECCA/LUMNI/SACOD para o e-mail cursospecca@ufpr.br de **16 a 30 de março de 2026** com exposição dos motivos pelos quais tem interesse na bolsa e envio dos documentos exigidos no edital de seleção. Em caso de ter mais candidatos servidores do que o número de vagas, a seleção destes candidatos que tiverem sua inscrição homologada se dará por meio de critérios de desempate estabelecidos neste edital.

Será seguida a ordem de prioridade para o desempate concessão das bolsas para servidores conforme:

I. Local onde presta o serviço:

- a. Servidores do Departamento de Comunicação da UFPR;
- b. Servidores do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR;
- c. Servidores dos demais setores da UFPR;
- d. Funcionários do PECCA;
- e. Funcionários das fundações de apoio à UFPR;.

II. Curso de especialização anterior:

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuem curso de *lato sensu*.

III. Bolsa de estudos anterior:

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.

IV. Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição no processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

Serão selecionados candidatos até o limite de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

2.2. Candidatos Oriundos da Comunidade

As bolsas dos candidatos da comunidade devem ser solicitadas por meio de requerimento ao PECCA/LUMNI/SACOD da UFPR para o e-mail cursospecca@ufpr.br de **16 a 30 de março de 2026** com exposição dos motivos pelos quais tem interesse na bolsa e envio dos documentos exigidos no edital de seleção.

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em duas etapas: 1) verificação da situação econômico-financeira e 2) avaliação individual por uma prova de conhecimentos a ser aplicada dia **06 abril de 2026**, com horário e local a serem informados via e-mail. Os candidatos poderão ser entrevistados, caso seja necessário, ficando essa etapa a critério do coordenador.

Da conjunção das duas etapas será extraído um escore final que será estabelecido em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital. Cada etapa será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final. O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor a classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à



quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas (ou no caso de empate) será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

2.3 Etapa de Avaliação Socioeconômica

A situação econômico-financeira dos candidatos será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação. A situação econômico-financeira do candidato será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final. O escore obtido pelo candidato a bolsa nesta etapa será de 0 a 50 e será somado à nota da Prova de Conhecimento/entrevista para composição do escore final. O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

a) **Renda familiar:** Somatório da quantidade de salários mínimos percebida por aqueles que compõem o núcleo familiar do candidato.

Tabela 1: Pontos a partir da renda familiar

Quantidade de salários mínimos	Pontos
Até 1	20
Mais de 1 até 3	16
Mais de 3 até 5	12
Mais de 5 até 7	08
Mais de 7	00

b) **Patrimônio:** Verificação da propriedade de patrimônio assim constituído por bens móveis e imóveis.

Tabela 2: Pontos a partir da propriedade de patrimônio

Bens móveis e imóveis	Pontos	
	Sim	Não
Propriedade de imóveis de qualquer natureza	0	10
Carro/Moto	0	5

c) **Dependentes:** Aqueles declarados como tal nos documentos próprios.

Tabela 3: Pontos a partir da quantidade de dependentes

Quantidade de dependentes	Pontos
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 ou mais	10

d) Curso de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu concluído ou em curso:

Tabela 4: Pontos a partir da situação em curso de pós-graduação

Pós-graduação (situação)	Pontos	
	Sim	Não

Concluído ou em curso	0	2
-----------------------	---	---

3.2.2. Prova de Conhecimento

A Prova de Conhecimento será realizada em data informada aos candidatos que tiverem a inscrição deferida. O candidato que realizará a prova poderá ter a nota entre 0 a 50 pontos. A prova consiste em avaliar a capacidade do candidato em estabelecer argumentos num estudo de caso.

Os critérios de avaliação da prova de conhecimentos, com questão aberta sobre estudo de caso.

1. Compreensão do caso – 20%

- Identifica corretamente o problema central e os atores envolvidos.
- Reconhece variáveis relevantes, restrições e contexto.

2. Análise teórica – 25%

- Mobiliza conceitos, autores e categorias adequados ao curso.
- Usa a teoria para interpretar o caso, indo além da descrição.

3. Pertinência e consistência da solução – 25%

- Propõe encaminhamentos viáveis, coerentes com o diagnóstico e com a teoria apresentada.
- Considera riscos, limites e consequências.

4. Argumentação e estrutura textual – 20%

- Texto bem organizado (introdução, desenvolvimento, conclusão).
- Encadeamento lógico de ideias, uso de conectores, coesão e coerência.

5. Linguagem e normas – 10%

- Domínio da norma culta, adequação ao gênero resposta dissertativa.
- Eventual uso correto de citações diretas/indiretas, referência a autores, etc.



O resultado da prova e/ou entrevista será somado ao escore da Análise Socioeconômica.

3. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização para o qual foi classificado, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

4. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- Apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- For aprovado na prova e/ou entrevista;
- For selecionado pela Comissão, a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste edital.



DAS INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

O candidato à bolsa integral deverá participar do processo seletivo conforme as instruções abaixo e estritamente dentro das datas estabelecidas.

O Período de encaminhamento do Formulário de Participação e Documentação de Comprovação de Carência – **16 a 30 de março de 2026**.

- Preencha o formulário abaixo (Anexo I) e encaminhe ao PECCA/LUMNI/SACOD conforme endereço indicado.
- O formulário poderá ser preenchido de próprio punho ou digitado em documento à parte, mas sempre atentando para o **limite máximo** de linhas.
- Solicitamos aos candidatos que encaminhem somente no período especificado, pois **NÃO** será considerado documento fora do prazo de solicitação. O PECCA irá responder o e-mail confirmando o recebimento da documentação.

DAS INSTRUÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Dentro do prazo previsto no item anterior, o candidato deverá encaminhar o formulário de participação e a documentação de comprovação de carência, conforme abaixo:

- a) Encaminhar a documentação como anexo por e-mail;
- b) O formulário preenchido (anexo I) e a documentação de comprovação de carência (anexo II) devem ser encaminhados em um arquivo único em formato PDF.
- c) O assunto do e-mail deve ser o seguinte: **Processo Seletivo de Bolsas – MBA em Neurociência e Marketing Cognitivo**.
- d) Endereço de e-mail para encaminhamento: cursospecca@ufpr.br

DAS REGRAS PARA USO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

- Bolsa integral para as disciplinas e TCC do curso;
- Em caso de reprovação a coordenação do curso poderá optar por suspender a bolsa;
- A bolsa não inclui o pagamento de prorrogação de prazo para elaboração de



TCC;

- A bolsa não contempla pagamento de taxa para reaproveitamento de disciplinas;
- Alunos que estão retornando ao curso não têm direito a bolsa.

DOS RESULTADOS

O resultado dos bolsistas contemplados será divulgado no site do PECCA a partir do dia **07 de abril de 2026**. Os alunos contemplados serão também informados por e-mail e terão 3 (três) dias úteis para realizar a confirmação da matrícula. Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula nesse prazo, outros candidatos serão chamados.

**O número de bolsistas está condicionado ao número de matrículas efetivadas no SIGA.*

Curitiba, 10 de Março de 2026.

Prof. Hertz Wendell de Camargo
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado



ANEXO I (Formulário de solicitação bolsista) – Usar Arial 12

1. DADOS PARA PARTICIPAÇÃO

CURSO PRETENDIDO:

NOME:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Max 5 linhas)

1

2

3

4

5

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU CORRELATA À ÁREA (Max 5 linhas)

1

2

3

4

5

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À EFETIVA CARÊNCIA (Max 10 linhas)

Conte sua história de modo a convencer que a bolsa é importante. Este item é de extrema importância para análise da bolsa (Max 10 linhas)

1

2

3

4



5
6
7
8
9
10

5. RENDA FAMILIAR: QUANTIDADE DE SALÁRIOS MÍNIMOS

- Até 1
 Mais de 1 até 3
 Mais de 3 até 5
 Mais de 5 até 7
 Mais de 7

6. PATRIMÔNIO: IMÓVEIS E BENS

Propriedade de imóveis de qualquer natureza	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Carro/Moto	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

7. QUANTIDADE DE DEPENDENTES

- 0
 1
 2
 3



() 4

() 5 ou mais

8. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO)

Especialização, mestrado ou doutorado (concluído ou em curso)	() Sim	() Não

ANEXO II (Lista de comprovação de carência)

Esta lista é uma sugestão de documentos que poderão ser apresentados para comprovação de carência. O candidato deverá verificar quais se enquadram em sua situação, não sendo obrigatório a apresentação de todos.

- Cópia do Documento de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar e certidão de nascimento dos menores.
- Comprovante de endereço/residência atualizada e que comprove que reside, em nome do aluno.
- As contas de água, luz e telefone dos últimos 60 dias (preferência do último mês). Obs: Não é necessária autenticação em Cartório ou apresentação do original dos documentos acima.



- Do INSS, a CNIS – Certidão Negativa de Informações Sociais de todos os componentes do Grupo Familiar (comprovar que não usufruem de outra renda, como aposentadoria, nem benefício ou auxílio saúde).
- Comprovante atualizado de rendimento próprio e dos integrantes de seu grupo familiar de acordo com a situação de cada componente:

a) Assalariado:

- ✓ cópia do último contracheque
- ✓ carteira de trabalho atualizada (cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte)

b) Se trabalhar autônomo ou profissional liberal:

- ✓ guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses;
- ✓ declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE dos últimos três meses, expedida por contador inscrito no CRC)

c) Se diretor ou proprietário de empresa:

- ✓ comprovante de renda (por meio do DECORE);
- ✓ contrato social
- ✓ declaração de imposto de renda de pessoa jurídica

d) Se aposentado ou pensionista:

- ✓ comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão

- ✓ comprovar ainda que atualmente não está exercendo outra atividade que proporcione renda por meio da carteira de trabalho

